

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 33/2019-SEEL, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33.797, DE 05/02/2019.
Onde se Lê: ADMISSÃO DE SERVIDOR
Leia-se: SUPRIMENTO DE FUNDO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 07 DE FEVEREIRO DE 2019
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 405365

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 33/2019-SEEL, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei Nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE Nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 1.180, de 12/10/2008, que aprova o Regulamento que trata da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos e ainda o Processo Nº 2019/49057, RESOLVE:
CONCEDER, Suprimento de Fundos ao servidor MARCO ANTÔNIO SOUZA DE QUEIROZ, Matrícula 589797/8, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Informática desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de funcional programática 081012781214338338c, elemento de despesa 339030 a fim de atender despesas eventuais de consumo e serviço de pronto pagamento desta Secretaria, devendo tais recursos serem aplicados no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após este, para prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 07 DE FEVEREIRO DE 2019
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 405347

FÉRIAS

PORTARIA Nº 037 /2019-SEEL, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, RESOLVE:
I - CONCEDER, ao servidor COSMO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2015358/1, ocupante do cargo de Servente, férias regulares no período 04/03 a 02/04/2019, referente ao exercício 2018/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 07 DE FEVEREIRO DE 2019
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 405216

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 041/2019-GAB/DPG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Defensor Público MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA para realizar itinerância, uma semana ao mês, na Defensoria Pública de Monte Alegre, a contar de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revoga-se a designação do referido Defensor Público para realizar itinerância na Defensoria Pública de Óbidos.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405390
PORTARIA Nº. 039/2019-GAB/DPG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2019/54410;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Defensor Público MÁRCIO DA SILVA CRUZ para, sem prejuízo de sua atuação junto à Diretoria do Interior, realizar itinerância, uma semana ao mês, nas seguintes Comarcas: Santo Antônio do Tauá, com atribuições gerais; Cametá, com atribuições na área de Execução Penal; e Mocajuba, na área de Execução Penal.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405385
PORTARIA Nº. 037/2019-GAB/DPG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2019/54361;
RESOLVE: Designar os Defensores Públicos MÁRCIO DA SILVA CRUZ e LEONARDO CABRAL JACINTO para realizarem sessão do tribunal do júri na Comarca de São Miguel do Guamá no dia 12 de fevereiro de 2019.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405352
PORTARIA Nº. 038/2019-GAB/DPG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2019/54394;
RESOLVE: Designar o Defensor Público RAFAEL OLIVA CARAVELLOS BARRA para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Xinguara, a contar de 28 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405357
PORTARIA Nº. 043/2019-GAB/DPG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
RESOLVE: Designar o Defensor Público MARCOS ANTÔNIO BARROSO CERQUEIRA para realizar itinerância, uma vez por semana, na Defensoria Pública de Ourém, a contar de 18 de março de 2019, sem prejuízo de suas designações anteriores.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405395
PORTARIA Nº 044/2019 – GAB/DPG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, VIII, XI, XV e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o disposto no Art. 13, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o disposto no Art. 2º, §§ 2º, 4º e 6º, da Resolução CSDP Nº 162, de 16 de maio de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Defensor Público ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO para atuar na Corregedoria Geral da Defensoria Pública, auxiliando o Corregedor no que couber, a contar de 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405396

PORTARIA Nº. 040/2019-GAB/DPG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2019/54327;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Defensora Pública RENATA HELENA NUNES ARAÚJO para atuar na Defensoria Pública de Marabá e realizar itinerância, uma semana ao mês, na Defensoria Pública de Jacundá.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 405386
PORTARIA Nº 042/2019-GAB/DPG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o atual cenário econômico da gestão pública nacional, que orienta pela austeridade na adoção de medidas de contingenciamento dos gastos públicos o que refletem nas finanças da instituição;
Considerando a necessidade de cumprimento das ações estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento aprovados no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, alinhados a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (LDO) e Lei Orçamentaria Anual 2019 (LOA);
Considerando a necessidade de cumprimento das ações propostas no Planejamento Estratégico Institucional Focal para o ano de 2019;
Considerando a necessidade de minimizar eventuais prejuízos na prestação do serviço institucional e aprimorar as medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas no âmbito da Defensoria Pública do Estado;
Considerando os resultados exitosos atingidos pelas medidas de racionalização deliberados através das Portarias nº 152/16, nº 085/17 e nº 096/18;
Considerando o quadro de repasse da programação financeira do 1º quadrimestre encaminhado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA que demanda a adoção de medidas de contenção de gastos públicos, para fins que equilíbrio das contas do exercício de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer medidas urgentes de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos desta Portaria.
Art. 2º Ficam suspensos os seguintes atos:
I – A realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo e/ou qualitativo nos contratos de a) obras e serviços de engenharia; b) aquisição de bens; e c) prestação de serviços, inclusive de locação de imóveis, de veículos e equipamentos, salvo quando emergenciais para manutenção de determinada unidade.
II – Aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das Unidades;
III – Realização de eventos que demandem a contratação de alimentação para sua efetivação, incluindo a contratação de serviços de coffee break;
IV – A realização da contratação de consultorias para a realização de serviços de qualquer natureza;
V – A participação em cursos, seminários, congressos e demais atividades fora do Estado, com custas à Defensoria Pública do Estado, incluindo a emissão de passagens aéreas, exceto a representação Institucional;
VI – A realização de novas contratações de estagiários, salvo as que decorrerem de substituição de vaga bem como a renovação de contratos até que se reduza em 30% o atual quantitativo;
VII – A concessão de gratificação de tempo integral, função gratificada, horas extraordinárias e adicional de titulação;
VIII – A realização de ações do Programa “Balcão de Direitos”, com exceção das relativas a parcerias firmadas que prevejam aporte de recursos, e as previstas no ultimo ano do PPA 2016-2019;
IX – A realização de ligações de telefone fixo para telefone móvel, ligações interurbanas e internacionais, devendo as unidades utilizarem os telefones móveis funcionais sob controle das respectivas coordenações;
X – Autorização para novos concursos públicos;
XI – Pagamento de substituição em razão de afastamento para gozo de licença prêmio pelo titular de cargo comissionado ou função gratificada;
Art. 3º Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas nesta Portaria, deverão ser adotadas medidas